

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006-2022-SEINFRA**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/11/2022), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, na sua sede, situada a Av. Edilberto Frota 1821 – Planalto – Crateús/CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 006.01.04/2022, de 01 de abril de 2022 do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: Antonio Fernandes Alves Junior, José Edvaldir Lopes Marques e Antônio Ivan Bezerra Barboza, suplente sob Portaria Nº 003.19.05./2022, contando ainda com a presença do Engenheiro do Município de Crateús/CE, o Sr. Rodrigo Higo Soares Marques – CREA-CE Nº: 333556, para realizar análise da qualificação técnica sob a Presidência do primeiro, para que fossem analisados os documentos de Habilitação referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006-2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DE CRATEÚS, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE. Pontualmente às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia supracitado, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão de julgamento. Em seguida, o Senhor Presidente juntamente com os membros da Comissão de licitação e o Engenheiro presente, procederam com análise minuciosa dos Documentos de Habilitação das licitantes:

01. MSP CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.167.938/0001-42;
02. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.565.704/0001-08;
03. SERVICE CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.147.379/0001-30;
04. DS FARIAS SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 45.687.486/0001-16;
05. APOLO SERVICOS E CONSTRUCOES-DEMAIS, CNPJ: 13.766.379/0001-97;
06. SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ: 40.734.580/0001-65;
07. ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ: 17.874.427/0001-11;
08. NOVA CONSTRUCOES INCORPORACOES E LOCACOES EIRELI-ME, CNPJ: 03.565.704/0001-08;
09. R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ: 12.904.558/0001-80;
10. G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS-ME, CNPJ: 19.599.818/0001-09;

Após analisar as documentações, e conforme análise técnica do engenheiro acerca dos documentos de qualificação técnica, conforme atestado técnico em anexo, das empresas participantes do certame a Comissão registrou que a seguinte empresa: 1. MSP CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 2. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 3. SERVICE CONTRUÇÕES EIRELI; 4. DS FARIAS SERVICOS LTDA – ME 5. APOLO SERVICOS E CONSTRUCOES-DEMAIS; 6. ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI ME; 7. R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME atenderam plenamente aos requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. Dando continuidade conforme as análises feitas pela comissão e pelo engenheiro, as seguintes empresas foram consideradas INABILITADAS: 1. SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME; foi constatado que a referida empresa não apresentou o item 4.2.4.10. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; não apresentou o item 4.2.4.12. Garantia de manutenção da proposta no valor de R\$ 32.306,00 (trinta e dois mil e trezentos e seis reais), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús – CE. 2. NOVA CONSTRUCOES INCORPORACOES E LOCACOES EIRELI-ME; foi constatado que a referida empresa apresentou o item 4.2.4.12. Garantia de manutenção da proposta no valor de R\$ 32.306,00



(trinta e dois mil e trezentos e seis reais), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús - CE, referente a um outro processo (TP-012/2022-SESA). 3. G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS-ME; não apresentou o item 4.2.2.3. alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; não apresentou nenhum dos subitens referentes ao item 4.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; não apresentou o item 4.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal; não apresentou o item 4.2.4.10. Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; não apresentou o item 4.2.4.12. Garantia de manutenção da proposta no valor de R\$ 32.306,00 (trinta e dois mil e trezentos e seis reais), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús - CE. Diante do exposto as empresas acima citadas foram declaradas **INABILITADAS**. Após o julgamento, o presidente da comissão de licitação comunicou que fará a publicação do resultado desse julgamento nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no inciso I, alínea "a" do art. 109, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser contado a partir da publicação. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, para surtir seus efeitos legais. Crateús - Ceará, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Antonio Fernandes Alves Junior	
Membro:	José Edvaldir Lopes Marques	
Suplente:	Antônio Ivan Bezerra Barboza	
Engenheiro:	Rodrigo Higo Soares Marques	